



**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS
DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB E O MUNICÍPIO DE
IBOTIRAMA**

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB**, autarquia criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n.º 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP: 41740-090, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **DOADORA**, resolve, através deste instrumento, proceder à **DOAÇÃO** de: mobiliário para atender o Centro de Canoagem (vide anexo I) para o **MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.798.152/0001-23, com sede na Praça Ives de Oliveira, n.º 78, Centro, Ibotirama, Bahia, CEP: 47520-000, neste ato representado por seu prefeito, Sr. **LAERCIO SILVA DE SANTANA**, Documento de Identidade Civil n.º 13.873.828-96, inscrito no CPF/MF 843.494.255-00, residente e domiciliado na Rua Alto da Espanha, n.º 165, Centro, Ibotirama, Bahia, CEP: 47520-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, têm justo e acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, com fulcro nos artigos 29, inciso II e 30, §3º, inciso II, alínea a, da Lei Estadual nº 14.634/2023 e no Processo SEI n.º 069.1459.2024.0003039-36**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a doação de bem móvel de propriedade da **DOADORA**, equipamento mobiliário para atender o Centro de Canoagem do município de Ibotirama (vide anexo I), a fim de que seja utilizado pelo **DONATÁRIO**, exclusivamente para o ***“(...) Projeto “Educação NA ARENA” que contempla crianças e adolescentes estudantes das escolas públicas municipal com atividades complementares, dentro da perspectiva de Aula em Tempo Integral, onde são desenvolvidas diversas atividades e para fins de incentivo ao esporte, este equipamento é fundamental importância.”***(doc SEI nº 00092361272).

CLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se o **DONATÁRIO** a manter os bens doados em perfeitas condições de uso, para utilização no fiel desempenho de suas atividades, não podendo ser transferidos a terceiros, e por sua conta e responsabilidade correrão todas as despesas necessárias à manutenção, conservação, conserto, seguro e recuperação dele.

Parágrafo Único - Cláusula de inalienabilidade: Fica proibida a alienação do bem a terceiros no prazo de 2 (dois) anos, tornando-o indisponível.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ocorrendo a extinção do **DONATÁRIO**, no caso de uso indevido ou contrário ao disposto na Cláusula Primeira, o bem objeto do presente Termo será revertido ao **ESTADO**, sem que seja devida ao **DONATÁRIO** qualquer indenização.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade de Salvador como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo.

E por assim terem acordado, firmam as partes o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Salvador, de de 2024.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor-Geral da DOADORA

LAERCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito do DONATÁRIO

Testemunhas:

- 1) _____
(nome legível e CPF)
- 2) _____
(nome legível e CPF)

ANEXO I

ITEM	AMBIENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	ÁREA DE CONVIVÊNCIA	MESA DOBRÁVEL EM MADEIRA MACIÇA QUADRADA. MEDIDAS: 80CM X 80CM	5
		CADEIRA DOBRÁVEL EM MADEIRA MACIÇA SEM BRAÇOS	20
		BEBEDOURO PURIFICADOR COLUMNA DE PRESSÃO INOX (ADULTO/INFANTIL). CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO (L) 1,2 LITROS	1
2	ADMINISTRAÇÃO	MESA DE REUNIÃO REDONDA, TAMPO NA COR CINZA EM LAMINADO MNELAMÍNICO TEXTURIZADO, BASE COM PÉS REGULÁVEIS. MEDIDAS: 1M DE LARGURA	1
		CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO, REVESTIMENTO EM CORINO PRETA	4
		QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO LOUSA ESCOLAR. MEDIDAS: 200CM (LARGURA) X 120CM (COMPRIMENTO)	1
		ARMÁRIO ALTO PARA PASTAS SUSPENSAS. COR CINZA, EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO. 1 SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA, 4 PRATELEIRAS, CHAVES PARA TRANCA E PUXADOR INTERNO. MEDIDAS: 0,80CM (LARGURA) X 0,40 CM (PROFUNDIDADE) X 2,10 CM (ALTURA).	1
3	SALA MULTIUSO	MESA RETA EM MDP 20MM, PÉS DUPLOS E 2 GAVETAS COM CHAVES. COR CINZA, EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO. MEDIDAS: 1,20M (COMPRIMENTO) X 0,60M (LARGURA)	1
		CADEIRA ESCRITÓRIO SEM BRAÇO GIRATÓRIA COM RODAS. REVESTIMENTO EM CORINO COR PRETA	1
		CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FRONTAL DESTRO. COR AZUL OU SIMILAR	14
		CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FRONTAL CANHOTO. COR AZUL OU SIMILAR	2
		QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO LOUSA ESCOLAR. MEDIDAS: 200CM (LARGURA) X 120CM (COMPRIMENTO)	1

4	COZINHA	FOGÃO 6 BOCAS BRANCO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	1
		GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 386 LITROS COR BRANCA	1
5	DESPENSA/SERVIÇO	ARMÁRIO DE AÇO A15 COM 2 PORTAS DE ABRIR, COR CINZA, EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO. MEDIDAS: 150CM (ALTURA) X 70CM (LARGURA) X 33,5CM (PROFUNDIDADE). PARA DESPENSA - DESTINADO PARA GUARDA DE ALIMENTOS	1
		ESTANTE DE AÇO 30CM 5 BANDEJAS CINZA SUPORTA 120KG. MEDIDAS: 198CM (ALTURA) X 92CM (LARGURA) X 30CM (PROFUNDIDADE). PARA ÁREA DE SERVIÇO - DESTINADO PARA GUARDA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	1
6	WC MASCULINO	ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 12 PORTAS COM CHAVE INDIVIDUAL. MEDIDAS: 198CM (ALTURA) X 105CM (LARGURA) X 40CM (PROFUNDIDADE).	2
7	WC FEMININO	ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 12 PORTAS COM CHAVE INDIVIDUAL. MEDIDAS: 198CM (ALTURA) X 105CM (LARGURA) X 40CM (PROFUNDIDADE).	2
8	WC P.C.R.	BANCO PARA BANHO DE PAREDE, EM INOX POLIDO, ARTICULADO. MEDIDAS: 70CM DE COMPRIMENTO X 45CM DE LARGURA	1



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 27/06/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Silva de Santana, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 04/07/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00092845864** e o código CRC **06EAA69E**.